GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA BRENDA

ANTEPROJETO DE LEI Nº 06/2021

SÚMULA: Estabelece prioridade de vacinação contra a Covid-19, aos Professores e Funcionários da Educação Pública Municipal, Estadual e Privada, que necessitam entrar em contato direto com alunos.

Art. 1º - Aos Professores e Funcionários da Educação Pública Municipal, Estadual e Privada, assim como aos Policiais Civis e Militares e demais Agentes de Segurança Pública do Município, será dada prioridade no recebimento da vacina destinada à imunização contra a Covid-19, sem prejuízo dos demais grupos prioritários.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 777/2021
Data: 15/04/2021 - Horário: 16:22
Legislativo

Lapa, 14 de abril de 2021.

Brenda Ferrari da Silva
Vereadora

COMUNIQUE-SE AOS VEREADORES E
ENCAMINHE-SE AO JURÍDICO E
COMISSÕES PARA ANÁLISE.

16/04/2023.

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto se justifica, pois sabe-se da fundamental importância da escola e de seu papel social, para que os profissionais possam ter no mais breve possível um retorno com mais segurança sanitária e continuar com os padrões de excelência nas atividades presenciais, mesmo no sistema híbrido, merecem ser incluídos nos planos de vacinação, assim garantindo um retorno minimamente seguro, pois sem a imunização, a volta às aulas presenciais pode impulsionar a contaminação em todo o município.

Essas são as razões que me fizeram submeter o presente Anteprojeto à esta Casa de Leis, de caráter excepcional, que ora submeto a apreciação de meus pares e que tem como finalidade garantir aos profissionais da Educação, assim como os Policiais Civis e Militares e demais Agentes de Segurança Pública do Município e que estão em vulnerabilidade e exposição ao vírus do COVID 19 a prioridade para a aplicação da vacina, para que voltemos ao nosso cotidiano com mais segurança e minimizando as perdas educacionais das nossas crianças e jovens.

É consabido que todos possuem direito à saúde e à vida, mas em razão das especificidades que os profissionais acima mencionados são passíveis de enfrentar, como por exemplo, o contato direto com muitas pessoas, fazendo com que estes estejam mais expostos à COVID 19.

Em razão dos motivos acima expostos, e salientando que cabe aos Municípios legislar sobre assuntos de interesses locais, peço a aprovação deste Anteprojeto de lei, aos nobres Vereadores.

Lapa, 14 de abril de 2021.

Brenda Ferrari da Silva
Vereadora